



PLANO CONTINGÊNCIA COVID-19

FEIRA DE NATAL

SERRA D'EL-REI



1. ÍNDICE

1.CAPA-----1

2.ÍNDICE -----2

3 . INTRODUÇÃO 3

4.OBJETIVOS -----3

5.SITUAÇÃO -----3

6.EXECUÇÃO -----5

7.PROCEDIMENTOS -----6

8.SINALÉTICA -----7

9.RESPONSABILIDADES -----7

10.INFORMAÇÃO PÚBLICA -----7

11.ANEXOS -----8



3. INTRODUÇÃO

O surto de COVID-19, também conhecido como epidemia de pneumonia por novo coronavírus de 2019–2020, coronavírus de Wuhan, epidemia de pneumonia na China ou pneumonia de Wuhan, começou em 01 de dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, no centro da China, com um grupo emergente de pessoas com pneumonia de causa desconhecida, ligadas principalmente a vendedores ambulantes que trabalhavam no Mercado de Frutos do Mar de Huanan, que também vendia animais vivos.

Os primeiros casos confirmados na região europeia surgiram a 30 de janeiro de 2020 em Itália, tendo a OMS na mesma data declarado “Emergência de Saúde Pública Internacional”.

Recentemente esta organização elevou o risco de contágio do novo coronavírus e o risco de impacto para um nível global ‘muito elevado’. Ao nível europeu, o acompanhamento da evolução relativamente ao novo coronavírus tem sido realizado pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC), que considera que o País deve estar preparado para a mudança rápida deste cenário. O nível de risco de contágio na União Europeia passou de moderado para elevado.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, a produzir efeitos a partir de 14 de outubro, veio prorrogar a declaração de situação de calamidade no âmbito da pandemia de Covid-19 e estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia.

Nos termos do artigo 18º do Anexo da referida Resolução, para cada feira e mercado deve existir um Plano de Contingência para a Covid-19.

4. OBJETIVOS

Por forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para a retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção. O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de Informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Junta de Freguesia de Serra D’El-Rei.
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

5. SITUAÇÃO

A Junta de Freguesia de Serra D’El-Rei tem sob a sua gestão a Feira de Natal, a qual se realiza no dia 1 de dezembro, nas seguintes artérias: Rua da Alegria, Rua 4 de Agosto (parte), Rua 1.ª de Dezembro, (Figura 1), onde se desenvolvem as atividades de comércio de frutos secos e similares, confeções, sapatos e outros, integrando cerca de 80 agentes económicos. Trata-se de espaço propenso à aglomeração de um número considerável de pessoas, no entanto os espaços de venda estarão com distanciamento entre si e tendo em conta que as ruas são largas e amplas perspetiva-se que estarão reunidas as condições para se cumprir o distanciamento social exigido neste momento.

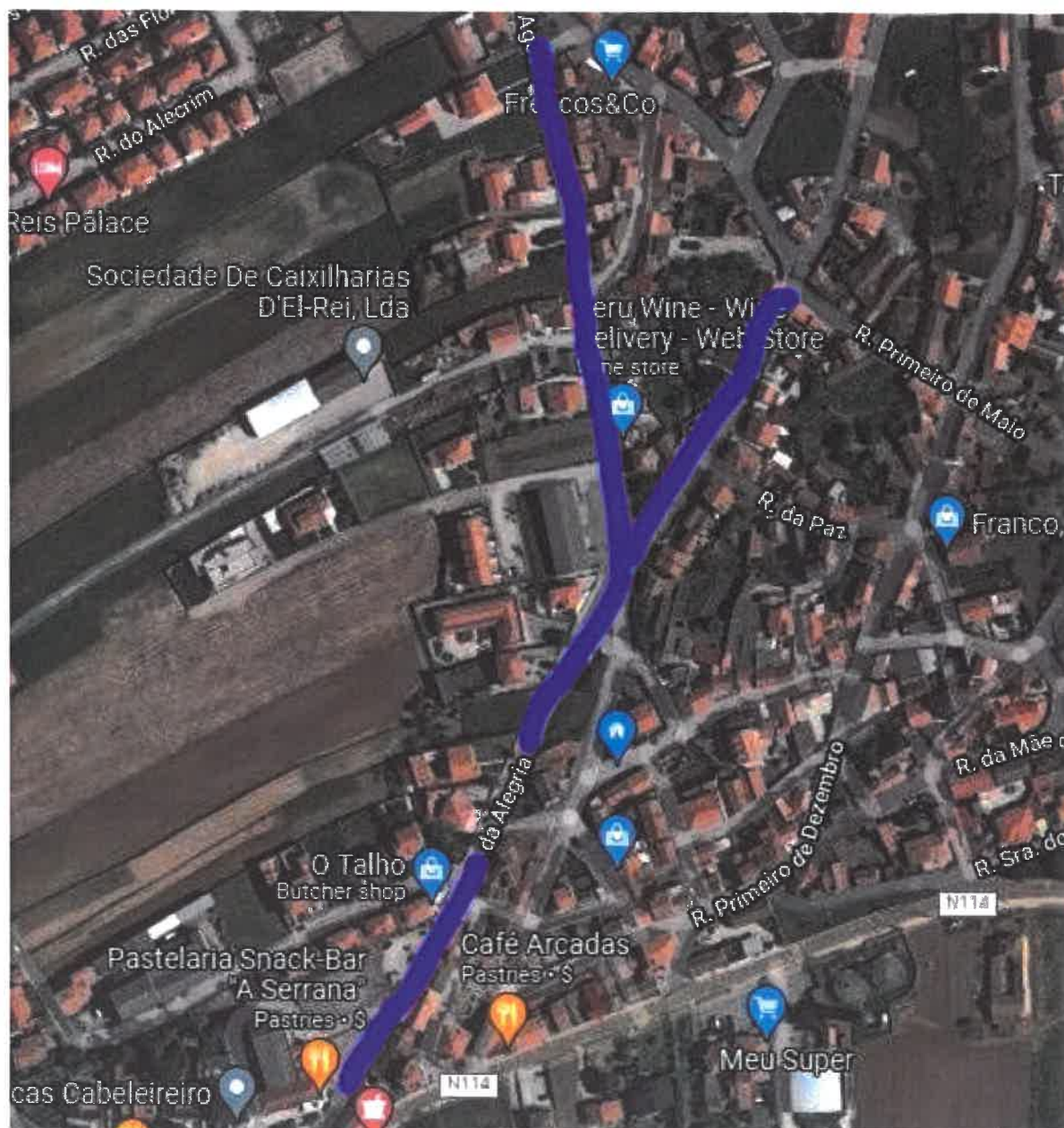


Figura 1 – Mapa da Feira



6.EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Junta de Freguesia de Serra D'El-Rei que interagem direta ou indiretamente no espaço da Feira 4 de Agosto e Feira de Natal.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão atribuídas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Junta de Freguesia, no espaço da feira será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

3.1 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir o bom funcionamento do recinto, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente da Junta de Freguesia de Serra D'El-Rei, coadjuvado por uma equipa pluridisciplinar à sua ordem,

- a) Promover a disponibilização do Plano no sítio da Junta na internet;
- b) Disponibilizar a informação nas entradas da feira e no Facebook da Junta de Freguesia com informação das boas práticas e condutas exigidas pela Direção-Geral Saúde;

3.2 INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

O Gestor do Plano será o Presidente da Junta de Freguesia de Serra D'El-Rei, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na feira, centralizar a informação, elaborar o relatório final e reportar os dados à Equipa de Coordenação.

A articulação com a Autoridade de Saúde de Peniche será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, mediante informações prestadas pela equipa de coordenação do evento, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

3.3 ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Serra D'El-Rei, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela Direção-Geral Saúde;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no espaço definido para a mesma;
- c) Surgimento de diversos casos de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

3.4 AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação.

As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da Direção-Geral da Saúde, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio da Junta de Freguesia na Internet;
- b) Divulgação de informação pertinente sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza no espaço da feira;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;

- e) Promoção de ações de sensibilização junto dos feirantes e comerciantes relativas a implementação do plano de contingência e outras medidas de prevenção e práticas de higiene;
- f) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Junta de Freguesia;
- g) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- h) Disponibilizar soluções de base alcoólicas de desinfeção no interior e nos acessos à feira;
- i) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do espaço da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no espaço da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual á equipa de fiscalização;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no espaço e durante a realização da feira:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808242424), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento;
 - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os habitantes locais sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com o suspeito ou os suspeitos.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos na comunidade, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual da normalidade, culminando com a desativação do Plano.

É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- d) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- e) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

7.PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

3.5 PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução de Conselho de Ministros, a produzir efeitos a partir de 1 de dezembro, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) Implementação de um espaço de isolamento no espaço da feira para casos suspeitos de COVID-19, o qual conterá respetivo equipamento Kit Covid e uma cadeira (figura 4 nos anexos);
- b) Garantir a distribuição em número adequado de caixotes de lixo em todo do espaço da feira, assim como contentores específicos para máscaras e luvas nos pontos de acesso/saída do mercado;
- c) Garantir a limpeza e correta desinfeção regular das instalações sanitárias em função da utilização;
- d) Manter o distanciamento social;
- e) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene, segurança e distanciamento;



- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É aconselhável, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, no espaço da feira;
- h) Cada feirante terá a sua própria banca, sendo que as bancas estarão separadas umas das outras;
- i) A sua montagem terá de ser efetuada uma hora antes da abertura do recinto da feira, assim como a sua desmontagem só poderá ser feita após o recinto se encontrar sem público;
- j) Os feirantes devem providenciar, um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- k) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, devem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- l) Os estabelecimentos de restauração e bebidas devem preferencialmente funcionar em regime de take-away (Direção-Geral da Saúde – orientação 23/2020, de 8 maio Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas). Para os que tiverem espaço próprio para consumo no local, devem determinar a capacidade máxima do estabelecimento, por forma a assegurar o distanciamento físico recomendado (pelo menos 2 metros) entre as pessoas não coabitantes nas instalações e garantir o cumprimento da legislação em vigor;
- m) Observar todas as regras do Direção-Geral da Saúde e do Governo aplicáveis.

8.SINALÉTICA

Deverá ser implementado um esquema de sinalética, de normas a cumprir pelos utilizadores, designadamente quanto a distância de segurança em circulação e na aproximação às bancas designadamente não manusear produtos expostos para venda.

9.RESPONSABILIDADES

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Junta de Freguesia de Serra D'El-Rei:

- Plano de higienização e limpeza do espaço assegurando a operação;
- Protocolo para tratamento dos resíduos designadamente EPI's;
- Fiscalização dos procedimentos do presente plano.

Serviço Municipal de Proteção Civil:

- Deve garantir a articulação com a Autoridade de Saúde local.

Bombeiros Voluntários de Peniche:

- Garante a prontidão de socorro em situação de emergência.

10. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente plano e será da responsabilidade do Diretor do Plano.

11.ANEXOS



Figura 2 - WC's e Área de Isolamento

Os wc's (1) permanentes serão as instalações sanitárias existentes na Rua do Aterro, e a área de isolamento (2) irá ficar no forum da Serra, na avenida da Serrana, 60. (Sala 1º andar e casas de banho).

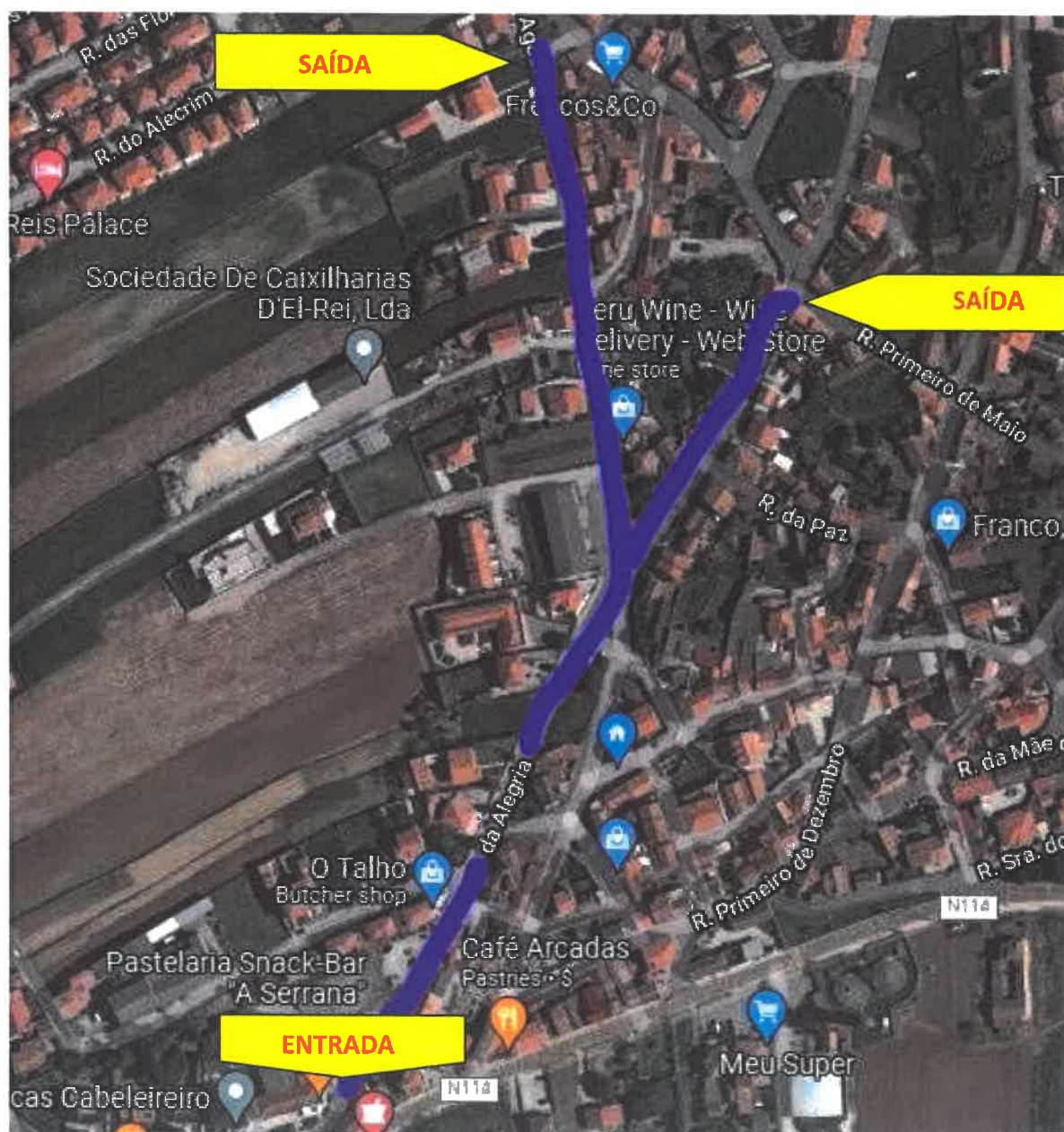


Figura 3 - Planta da feira com as entradas e saídas



Figura 4 - Área de isolamento

Caraterística :

- Material impermeável de fácil limpeza e desinfeção;
- Dimensões : 5mx3m

Equipamento Kit Covid:

- Termómetro;
- Luvas descartáveis;
- Máscaras descartáveis;
- Gel desinfetante;
- Alimentos não perecíveis;
- Água;
- Cadeira;
- Telefone;
- Toalhetes de papel.



Folha de Registo
Declaração de conhecimento do Plano de Contingência da Feira de Natal – 1 dezembro 2021

Organização	
Nome	Assinatura

Folha de Registo

[illegible]

- Durante a realização da feira irão ser realizadas várias ações de higienização dos espaços públicos, dado à sua possível elevada utilização. A higienização será sempre realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1);
- A higienização dos sanitários será feita com produto que contenha na composição detergente e desinfetante, porque é mais fácil aplicação e desinfecção. A frequência de limpeza será no mínimo 5 vezes ao dia;
- A higienização do recinto da feira será realizada no final da mesma com a aplicação de lixívia diluída em água;
- Os responsáveis pela higienização irão estar devidamente equipados com material de proteção individual;

Folha de Registo de Limpeza e Desinfecção

Locais a Higienizar	Data / Hora	Assinatura

O Presidente da Junta,
FREQUENCIA DE
SE
Jorge Alberto Bombas Amador